



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

SEPRO /SUPED -Supervisão de Expedição e Diligências

OFÍCIO Nº 806/2026/SUPED/TCE-MA

São Luís, 09 de Março de 2026

A Sua Excelência ao Senhor

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906, Centro, Pedreiras, MA, 65.725-000

Processo nº 4772/2016 - TCE-MA

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE PEDREIRAS

Natureza: Prestação de contas anual de governo, exercício de 2015

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Presidente, e para as medidas legais que a decisão desta Corte de Contas requer no âmbito de sua competência constitucional, encaminha-se a Certidão Eletrônica de Trânsito em Julgado, para conhecimento das deliberações constantes no processo em referência.

Informo ainda, que os documentos decisórios e/ou comprobatórios anexos ao processo, encontram-se disponíveis para consulta junto ao site deste Tribunal, através do link <https://www.tcema.tc.br> (Consulta de Processos).

Fundamentação Legal:

IN Nº 52 de Outubro de 2017. Portaria nº 113 de 1º Fevereiro de 2024 e Portaria nº 605 de 25 de Julho de 2016, alterada pela Portaria nº 1023 de 05 de Setembro de 2017.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente Por:

Francisco Sydevaldo Cavalcante

Em 27 de abril de 2026 às 10:00:18



Número controle: **17772948183021748474**

Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

(<http://tcema.tc.br>)

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE PROCESSO COM TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a **Prefeito Municipal** do(a) **GABINETE DO PREFEITO DE PEDREIRAS**, exercício financeiro de **2015**, sob responsabilidade do(a) Sr(a). **Francisco Antonio Fernandes Da Silva**, relativa ao processo **4772/2016**, obteve os seguintes julgamentos/apreciações:

Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 23/10/2019			
Deliberação	Publicação-Diário Oficial	Data Publicação	Data Circulação
Parecer Prévio - 190/2019	TCE/MA	10 de Agosto de 2022	10 de Agosto de 2022

Decisões:

Responsáveis	Tipo Sessão	Resultado Recurso	Resultado Deliberação
Francisco Antonio Fernandes Da Silva - Gestor	Apreciação/Julgamento	-	Pela Desaprovação

Tendo como resultado final:

- a. Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade de:
Francisco Antonio Fernandes Da Silva - Gestor, **Pela Desaprovação;**

Transitado em Julgado em 26/08/2022 no âmbito desta Corte de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06/09/2022.

Emitida em 06/09/2022 10:33:21

Número de autenticação: **1662471201895**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site do Tribunal de contas do Estado do Maranhão.



Número controle: **1662471201895** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br